



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.
(Do Sr. Rafael Prudente – MDB/DF)

Institui o dia 29 de junho como o Dia Nacional do Cristão Ortodoxo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cristão Ortodoxo, a ser comemorado, anualmente, no 29 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos membros participantes das Igrejas Ortodoxas.

A Igreja Ortodoxa tem uma longa história de cerca de dois mil anos, contando-se a partir da Igreja Primitiva, sendo que as primeiras denominações Cristãs seguem as doutrinas ortodoxas. Muito embora no ocidente se repercuta, em sua maior parte, a notoriedade da ortodoxia de 1054 d.C., ela sempre existiu em perfeita harmonia com o catolicismo romano e, posteriormente, o protestantismo.

Atualmente, os cristãos ortodoxos somam cerca de 250 milhões de fiéis no mundo. No Brasil, o cristianismo ortodoxo chegou no século XIX, com o vinda de imigrantes de regiões de origem árabe, sendo que a primeira Divina Liturgia foi celebrada, em São Paulo,



em 1897. Hoje, contam-se 131.571 cristãos ortodoxos no país, segundo dados no Censo de 2010.

A escolha do dia 29 de junho para instituir o Dia Nacional do Cristão Ortodoxo se dá pelo fato de que a fé ortodoxa está pautada no princípio apostólico (a igreja que, em sua profissão de fé, proclama ser Una, Santa, Católica e Apostólica), o que consagra como referenciais São Pedro e São Paulo, os pilares da doutrina e do apostolado Cristão, os quais têm seus dias também celebrados nesta data.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023, na 57ª legislatura.

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Federal
MDB-DF

